



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI N° 04 de 09 de janeiro de 2004.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, cujo termo final de vigência não ultrapasse 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo único – Para efetivação do convênio de que trata esta lei, o Município cederá 04 (quatro) servidores concursados, para a Fundação do Meio Ambiente, sem ônus para essa municipalidade.

Artigo 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de janeiro de 2004.

**DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER**

Em 14 / 01 / 04

PRESIDENTE DA CÂMARA

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em 05 / 02 / 04

PRESIDENTE DA CÂMARA

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br



**Comunidade
Solidária**